



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM 2021 (ATA Nº 01/2021 – CCJR)

Aos 02 dias de fevereiro de 2.021, às 23:00h (horário alterado tendo em vista o tempo de duração da sessão ordinária do pleno que ocorreu logo antes), na sede do plenário da Câmara Municipal de Echaporã, reuniu-se, pela primeira vez, ordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em 2021. Estavam presentes os srs. Vereadores Luis Cesar dos Santos, Moisés Antonio Leite e Marcelo Roldon Peres, além do sr. Procurador Jurídico da Câmara, dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira que auxiliou na redação desta ata. Aberta a reunião pelo Vereador Luis Cesar dos Santos, procedeu-se simbolicamente à eleição para os cargos de presidente, vice-presidente e secretário do colegiado, em chapa única, nos termos do art. 81 do Regimento Interno. Confirmou-se, assim, a eleição do Vereador Luis Cesar como presidente, do Vereador Moisés como vice-presidente, e do Vereador Marcelo como secretário, no biênio 2021/2022. Entretanto, também foi comentado que quando entrar em vigor a Resolução nº 01/2021, haverá a readequação do número de membros. Dando sequência, o sr. Secretário procedeu, imediatamente, para a leitura dos projetos enviados pela presidência da Câmara para a análise da Comissão: 1) **Projeto de Lei nº 40/2021** – *Institui e regulamenta a jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento no âmbito do funcionalismo público do Município de Echaporã e acrescenta o parágrafo único ao artigo 140 da Lei Municipal nº 1.027/1.993 e dá outras providências;* 2) **Projeto de Lei nº 001/2021** – *Dispõe sobre o programa de recuperação de créditos fiscais – REFIS 2021, no Município de Echaporã e dá outras providências.* Em seguida, o presidente designou oralmente como relator do PL 40/2020 o vereador Moisés, bem como distribuiu ao vereador Marcelo a relatoria do PL 01/2021, nos termos regimentais. Pediu então a palavra o vereador Moisés, afirmando que gostaria de apresentar seu relatório imediatamente, por entender não haver discussão envolvendo a admissibilidade da jornada 12 por 36, embora seja de seu conhecimento que haveria discordância de pelo menos um dos pares no mérito. Sendo assim, o relator apresentou o relatório preparado com o auxílio da



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

procuradoria da Câmara, sem que estivesse acompanhado de qualquer emenda de redação, mas recomendando às comissões de mérito que o façam. O parecer foi então posto em discussão e votação pelo sr. Presidente, tendo sido aprovado por unanimidade. O sr. Presidente informou que o projeto seria remetido para análise da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, conforme decisão da presidência da Casa. Prosseguindo, foi dada palavra ao vereador Marcelo, que também decidiu apresentar imediatamente seu parecer, preparado com auxílio do jurídico. Foram explicados os pontos principais do projeto, especialmente no que toca ao tempo de duração do REFIS, os percentuais de desconto nas multas e juros conforme a quantidade de parcelas, e as hipóteses de exclusão do programa. Ademais, o relator mencionou que no que toca às exigências do art. 14 da LRF, essas foram observadas tendo em vista os documentos apresentados pelo sr. Prefeito no dia 01/02/2021 através do Ofício Gabinete nº 08/2021. Nesse sentido, como o Chefe do Executivo apontou, o próprio REFIS poderia ser compreendido com a medida de compensação exigida pela LRF (inciso II do art. 14), pois como se prevê que a renúncia seria na casa de até R\$ 100 mil nos próximos dois exercícios, haveria ganho para os cofres públicos tendo em vista que a Prefeitura estima ganhos de R\$ 200 mil com a aprovação do projeto. Com efeito, em sua conclusão, o relator também deu parecer pela admissibilidade, sem qualquer emenda. Apresentado o relatório, o sr. Presidente colocou-o em discussão e votação, sendo, em seguida, aprovado pela unanimidade dos membros da Comissão. O sr. Presidente informou aos membros que o projeto seguiria para análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos termos ordenados pela presidência da Câmara. Por fim, por iniciativa do sr. Presidente, e com a concordância dos demais membros, a Comissão decidiu por solicitar à Procuradoria da Câmara, auxílio para elaboração de estudo preliminar (art. 77, inciso II do RICME) para revisão geral da lei orgânica municipal em seus principais aspectos jurídicos, a saber: a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos dispositivos. Tal estudo poderá ser elaborado sem prazo fixado para conclusão, ante a complexidade do tema. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou a reunião, e mencionou que a próxima reunião ordinária que se realizaria em



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

contato@camaraechapora.sp.gov.br

16/02/2021, foi transferida para o dia 17/02/2021, eis que dia 16 de fevereiro será terça-feira de carnaval, mantendo-se o horário da reunião para as 22:00h, embora possa ser alterada caso também haja um prolongamento da sessão ordinária plenária marcada para logo antes da reunião. Esta Ata sai assinada e rubricada por todos os presentes, sendo, na sequência, arquivada e disponibilizada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Echaporã, na rede mundial e computadores.

LUIS CESAR DOS SANTOS

Vereador Presidente da CCJR - PSDB

MOISÉS ANTÔNIO LEITE

Vereador Vice-presidente da CCJR - PSD

MARCELO ROLDON PERES

Vereador Secretário da CCJR - SDD

CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA

Procurador da Câmara Municipal - Testemunha presente